



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA DESTE TERMO ADITIVO: 13/06/2016

TERCEIRO TERMO CONTRATO PREF N° 49 DE 14 DE JUNHO DE 2013.

PROCESSO LICITATÓRIO PREF N. 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL PREF N. 07/2013.

**TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
IPUAÇU/SC E A EMPRESA INSTITUTO FAEE S/C LTDA.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob nº. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuacu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leonir Macetti** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: INSTITUTO FAEE S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida a Rua Consolação nº 317 Sala 01 Edifício Bossini, na cidade de Xanxerê, inscrita no CNPJ 04.844.284/0001-53, representada neste pelo Sócio Administrador **Sr. Edegar Antonio Felipe**, brasileiro, portador da RG 1.510.359., inscrito no CPF. Sob nº. 552.419.309.06, residente na Rua 07 de setembro nº. 479, centro de Xanxerê – SC, CEP. 89.820.000, denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas, resolvem celebrar o presente aditivo de contrato, conforme o que segue:

1. Considerando que em face da legalidade e previsão editalícia/minuta é possível efetuar tal **ampliação prazo**, bem como citado no contrato originário ora aditado;
 2. Considerando os princípios administrativos da Legalidade, da Economicidade e da Eficiência Administrativa;
 3. Considerando a solicitação de dilação de prazo e reajuste de valor efetuada pela empresa na data de 06 de junho de 2016;
 4. Considerando parecer favorável do Sr. Prefeito Municipal Leonir José Macetti, o qual também foi deferido pelo Setor Jurídico do Município Adv. Dr. Julcemar Comachio em mesma oportunidade;
 5. Considerando que há vontade das partes retratada com a assinatura do presente Termo Aditivo.
- Celebram o presente aditivo, conforme as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Consiste o presente aditivo na alteração de “**prazos**”, Cláusulas II, do Contrato Pref n. 049 de 14 de junho e 2014, conforme termos adiante descritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

A cláusula II do contrato ORIGINAL a vigorava com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial conta a partir da data de sua assinatura que é de 14 de junho de 2013, e perdura **por 36 meses**, até a data de **13 de junho de 2016**, podendo ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 60 meses conforme prevê o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

...

➤ Em virtude da ampliação da vigência retratada conforme adiante, a cláusula II do contrato original **PASSA A VIGORAR** com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

A vigência inicial conta a partir da data de sua assinatura que é de 14 de junho de 2013, e perdura **por 42 meses e 18 dias**, até a data de **31 de dezembro de 2016**, podendo ser renovado/prorrogado através de termo aditivo em até 60 meses conforme prevê o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

...

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais relativas ao Contrato Administrativo 049 de 14 de junho de 2013, e, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em quatro vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ipuacu – SC, 13 de junho de 2016.

CONTRATANTE: Mun. de Ipuacu – SC.

Leonir José Macetti - Prefeito Municipal _____

CONTRATADA: Instituto Fae S/C Ltda - Resp. Legal – Sr. Edegar Antonio Felipe _____

De acordo.

Visto/Jurídico. Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445 _____

Testemunhas:

Raquel Biasotto

Setor de Licitações

Leonir Paulo Mottin

Setor de Compras